



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei Ordinária nº. 061/15 – SR).

081/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 061/15, de 14 de Outubro de 2015, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a consulta de clinico geral, o encaminhamento de especialidade medica e exame de saúde da rede pública Municipal, sejam realizados no Maximo em 7 (sete) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e dá outras providencias”.

Relator: Jeremias Gomes de Castro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Dispõe sobre a consulta de clinico geral, o encaminhamento de especialidade medica e exame de saúde da rede pública Municipal, sejam realizados no Maximo em 7 (sete) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e dá outras providencias.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 29 de Outubro de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____